

PORTARIA-TJ - 32972021 Código de validação: 323B1F50DB O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE PINHEIRO e RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º da Resolução 24/2009, alterado pelo art. 1º da RESOL-GP – 9/2016, o juiz de direito é corregedor permanente de sua comarca, vara ou juizado, devendo promover anualmente correição e inspeção ordinária: CONSIDERANDO que a Inspeção Ordinária deverá ocorrer no período de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 7º, § 3º da Resolução 24/2009 com alteração dada pelo Art. 1º da RESOL-GP- 9/2016;

RESOLVE Art. 1º. Designar o dia 14 de setembro de 2021, às 08:00hrs, na sala de audiência deste Juízo, para instalação, em ato público, da Inspeção Ordinária a ser realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Governador Nunes Freire, na Serventia Extrajudicial de Maranhãozinho e na Serventia Extrajudicial de Centro do Guilherme, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia 24 de setembro de 2021, às 18:00hrs, cujo período poderá ser prorrogado por, no máximo, mais 5 (cinco) dias, caso seja deferido, pelo Excelentíssimo Des. Corregedor-Geral da Justiça, eventual pedido de dilação formulado, de forma fundamentada, pelo magistrado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data fixada para encerramento, nos termos do art. 7º, §4º da Resolução 24/2009, com alteração dada pelo art. 1º da RESOL-GP-92016, observadas as medidas de prevenção relativas à pandemia do novo coronavírus; Art. 2º. Designar o dia 14/09/2021 às 08hrs para realização da inspeção na Serventia Extrajudicial de Centro do Guilherme; o dia 14/09/2021 às 14hrs para realização da inspeção na Serventia Extrajudicial de Maranhãozinho, e o dia 14/09/2021 às 16hrs para realização da inspeção na Serventia Extrajudicial de Governador Nunes Freire, observadas as medidas de prevenção relativas à pandemia do novo coronavírus; Art. 3º. Designar, para atuar como secretária deste juízo a secretária judicial substituta Carolline Alexandra Mendes Souza, Matrícula 161869, em caso de impedimento legal, será substituída por seu substituto o assessor Ediel de Sá Souza Filho. Art. 4º. Convocar para o ato de abertura os titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Governador Nunes Freire, da Serventia Extrajudicial de Maranhãozinho e da Serventia Extrajudicial de Centro do Guilherme, que deverão diligenciar no sentido de apresentar para o “VISTO”, no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação de todo pessoal, bem como os livros das suas respectivas serventias; Art. 5º. Determinar à Secretária Judicial, ora nomeada, que tome as seguintes providências: Expeça edital, anunciando a inspeção ordinária ao público em geral, para trazer suas sugestões e reclamações, neste período; Oficie-se a Corregedoria Geral de Justiça, comunicando a realização da Inspeção; Encaminhar cópia desta Portaria, para publicação no Diário da Justiça. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Governador Nunes Freire/MA, 10 de setembro de 2021. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL Diretor do Fórum da Comarca de Pinheiro - Intermediária 1ª Vara de Pinheiro Matrícula 114975